

Retificado em 27/10/2022

Retificado em 21/11/2022

EDITAL 020/2022

SELETIVA DE APOIO A PROJETOS DE CINE-FOTO-VÍDEO PONTA-GROSSENSES

A Prefeitura de Ponta Grossa, através da Secretaria Municipal de Cultura (doravante SMC) e o Conselho Municipal de Política Cultural (doravante CMPC), atendendo às políticas culturais do Município aprovadas nas Conferências Municipais de Cultura e estabelecidas pelo Plano Municipal de Cultura (Lei nº 13.026/2017), com a finalidade de incentivar a realização de produtos audiovisuais, bem como a formação de plateia, instituem este edital de Apoio a Produção de Cinema e Vídeo no município de Ponta Grossa, com recursos do Fundo Municipal de Cultura, totalizando o valor de R\$30.000,00 (sessenta mil reais) divididos da seguinte forma, em 02 (duas) categorias:

- a) **Vídeos curtíssimos** de 01 (um) a 03 (três) minutos de linguagem livre e que não tenham sido premiados pelo Fundo Municipal de Cultura de Ponta Grossa em editais anteriores.
- b) **Videoclipes** de músicos e bandas da Cidade de Ponta Grossa, produzidos a partir de 2019 e que não tenham sido premiados pelo Fundo Municipal de Cultura de Ponta Grossa em editais anteriores.

1- DA PARTICIPAÇÃO:

1.1 - Poderão participar como proponentes pessoas físicas, maiores de 18 anos, domiciliadas no município de Ponta Grossa há pelo menos 6 (seis) meses anteriores à publicação deste edital. Também estão aptos a participar do presente edital proponentes não domiciliados em Ponta Grossa, desde que sejam diretores ou produtores de videoclipe de banda ou músico solo domiciliado em Ponta Grossa.

1.2 - Será possível a apresentação de até 02 (dois) projetos por proponente, porém, apenas um projeto em cada categoria. Nesse caso, cada projeto deverá ser inscrito em separado obedecendo às especificidades de inscrição de cada categoria.

2 - DOS PROJETOS E CATEGORIAS:

2.1 - CATEGORIA – 1 (VÍDEOS CURTÍSSIMOS)

2.1.1 – Serão aceitas inscrições de vídeos de 01 (um) a 03 (três) minutos de linguagem livre.

2.1.2 - Nessa categoria não há exigência de estilo ou gênero. Ou seja, pode ser mini documentário, ficção, animação, experimental, vídeo performance, vídeo poema, entre outros, podendo ser colorido, P&B, ou misto.

2.1.3 - O(a) proponente deverá obrigatoriamente ser o(a) realizador(a) do vídeo;

2.1.4 - O vídeo precisa estar publicado em alguma plataforma digital (YouTube, Vimeo, etc.) com acesso liberado e obedecer aos seguintes padrões:

- a) Formato de tela 16:9 (widescreen)
- b) Resolução mínima full HD (1920x1080p)

2.1.5 – O vídeo não precisa ser inédito, mas sua data de publicação não pode ser anterior ao ano 2019.

2.1.6 – O vídeo não pode ter sido premiado em qualquer edição anterior dos editais do Fundo Municipal de Cultura de Ponta Grossa.

2.2 CATEGORIA – 2 (VIDEOCLIPES)

2.2.1 - Videoclipes produzidos a partir de 2019 e que não tenham sido premiados pelo Fundo Municipal de Cultura de Ponta Grossa em editais anteriores.

2.2.2 - Os videoclipes inscritos deverão obrigatoriamente ser produzidos ou dirigidos por realizadores pontagrossenses ou ter sido realizados para projetos musicais pontagrossenses. Neste caso, o proponente deverá ser o representante da banda ou grupo musical ou o(a) artista de projeto solo e deter o direito de uso do material comprovado por carta de anuência. Pode também o proponente ser não domiciliado em Ponta Grossa, desde que o clipe seja de músicos ou bandas da cidade de Ponta Grossa, neste caso documentos como CNDs devem ser da cidade de domicílio do proponente.

2.2.3 - Os videoclipes precisam obedecer aos seguintes padrões:

a) Formato de tela 16:9 (widescreen)

b) Resolução mínima full HD (1920x1080)

2.2.4 - Os videoclipes não precisam ser inéditos.

3. DAS INSCRIÇÕES EM CADA CATEGORIA

3.1 – As inscrições estarão abertas de ~~23 de setembro~~ **27 de outubro de 2022** até às 23h59 (horário de Brasília) de ~~30 de outubro~~ **6 de novembro de 2022**, estritamente de forma online pelo site da SMC, cultura.pontagrossa.pr.gov.br/editais/2022-2.

5.2 - O interessado deverá inserir no formulário os seguintes dados conforme a CATEGORIA:

3.2 - CATEGORIA 1 (VÍDEOS CURTÍSSIMOS)

FORMULÁRIO ELETRÔNICO PARA A CATEGORIA 1

- Título do vídeo;
- Nome e dados pessoais do(a) proponente;
- Duração do vídeo
- Link para acesso do vídeo na plataforma digital em que está postado.

ANEXOS PARA A CATEGORIA 1

- Cópia de documento de identificação com foto, assinatura e o número legível: RG (Registro Geral) ou CNH (Carteira Nacional de Habilitação) do proponente;
- Cópia do Cadastro Nacional de Pessoas Físicas (CPF) do proponente;
- Cópia do comprovante de residência em nome do representante (contas de água, luz, telefone, boletos, documentos emitidos por instituição bancária, contrato de locação de imóvel.). *Serão aceitos comprovantes emitidos nos últimos três meses a contar da data da publicação deste edital.* **ATENÇÃO:** Caso o proponente não possua um comprovante de residência em seu nome, o mesmo deverá anexar o comprovante em nome de terceiro e obrigatoriamente uma carta de coresidência, conforme modelo disponibilizado no site.

- Cópia de documento bancário contendo: nome do banco, nome do titular da conta (deve estar no nome do representante e não pode ser conta conjunta), número da agência, número da conta, número da operação (se houver);
- Certidão Negativa de Débitos Municipal;
- Certidão de Antecedentes Cíveis e Criminais: *este documento pode ser emitido em <https://antecedentes.dpf.gov.br/antecedentes-criminais/certidao>.*

3.3 - CATEGORIA 2 (VIDEOCLIPES)

FORMULÁRIO ELETRÔNICO PARA A CATEGORIA 2

- Título do videoclipe (música);
- Nome e dados pessoais do proponente;
- Nome do diretor ou diretora do videoclipe;
- Nome da banda ou artista do videoclipe;
- Link para acesso do vídeo na plataforma digital em que está postado.

ANEXOS PARA A CATEGORIA 2

- Cópia de documento de identificação com foto, assinatura e o número legível: RG (Registro Geral) ou CNH (Carteira Nacional de Habilitação) do proponente;
- Cópia do Cadastro Nacional de Pessoas Físicas (CPF) do proponente;
- Cópia do comprovante de residência em nome do representante (contas de água, luz, telefone, boletos, documentos emitidos por instituição bancária, contrato de locação de imóvel.). *Serão aceitos comprovantes emitidos nos últimos três meses a contar da data da publicação deste edital. **ATENÇÃO:** Caso o proponente não possua um comprovante de residência em seu nome, o mesmo deverá anexar o comprovante em nome de terceiro e obrigatoriamente uma carta de coresidência, conforme modelo disponibilizado no site.*
- Cópia de documento bancário contendo: nome do banco, nome do titular da conta (deve estar no nome do representante e não pode ser conta conjunta), número da agência, número da conta, número da operação (se houver);
- Certidão Negativa de Débitos Municipal do município de residência do proponente. Para residentes em Ponta Grossa *este documento pode ser emitido em <https://servicos.pontagrossa.pr.gov.br/portal-contribuinte/emissao-certidoes>;*
- Certidão de Antecedentes Cíveis e Criminais: *este documento pode ser emitido em <https://antecedentes.dpf.gov.br/antecedentes-criminais/certidao>;*
- Carta de anuência do diretor/Produtor do Videoclipe caso não seja o(a) proponente.
- Carta de anuência do artista ou responsável pela banda do videoclipe.

3.5 - A Prefeitura Municipal de Ponta Grossa e a Secretaria Municipal de Cultura não se responsabilizam por inscrições não efetivadas por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, divergência de horário ou outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

4. DA PREMIAÇÃO

4.1 – Os vídeos concorrentes nas 02 (duas) categorias deste edital poderão ser premiados em 02 (duas) fases:

a) Fase Classificação – Nesta fase serão classificados 12 (doze) vídeos em cada categoria. Cada vídeo classificado receberá o prêmio em dinheiro no valor de R\$1.000,00 (um mil reais).

b) Fase Mostra – Todos os vídeos classificados participarão de uma Mostra Pública que será realizada no Centro de Cultura de Ponta Grossa no mês de novembro, em data e horário a serem divulgados posteriormente pela Secretaria Municipal de Cultura. Nesta Mostra, o

público participante elegerá, através de votação depositada em urna, os 03 (três) melhores vídeos curtíssimos e os 03 (três) melhores videoclipes que receberão mais R\$1.000,00 (um mil reais) cada.

4.2 - Os prêmios serão pagos após a homologação dos resultados da fase Mostra Pública.

4.3 - Recairão sobre o valor bruto da premiação os devidos impostos.

4.4 - O processo de liberação dos pagamentos será iniciado mediante a assinatura prévia do recibo por todos os premiados por este edital.

5 - DA HOMOLOGAÇÃO:

5.1 - A SMC divulgará até o dia **4 7 de novembro de 2022** no site www.pontagrossa.pr.gov.br/cultura e publicará em Diário Oficial, o edital de homologação com as inscrições deferidas e indeferidas, com os nomes dos(as) artistas listados em ordem alfabética.

5.2 - Eventuais recursos ao indeferimento de inscrição devem ser preenchidos e encaminhados pelo site www.cultura.pontagrossa.pr.gov.br, até às 23h59min do dia **3 8 de novembro de 2022**. Os recursos devem conter provas que justifiquem o possível deferimento da inscrição (print da tela de confirmação da inscrição, documentos comprobatórios, etc).

5.3 - Os recursos serão avaliados por representantes da SMC e pelo titular da cadeira de Cine-Foto-Vídeo do CMPC. O resultado dos recursos será divulgado até o dia **5 9 de novembro de 2022**, podendo haver publicação de novo edital de inscrições deferidas, com os devidos reparos.

6 - DA SELEÇÃO:

6.1 - Os projetos inscritos neste edital serão avaliados por uma comissão composta por 03 (três) membros da área audiovisual, designados pela Secretaria Municipal de Cultura em conjunto com o CMPC, observando os seguintes itens de avaliação:

a) Relevância Cultural da proposta apresentada de acordo com o Plano Municipal de Cultura de Ponta Grossa (Lei 13.026/2017);

b) Originalidade;

c) Fotografia;

d) Edição.

6.2 - Cada aspecto avaliado terá o valor máximo de 2,5 (dois vírgula cinco) pontos, podendo o projeto atingir a somatória de 10,0 (dez) pontos. O resultado final será a soma das notas dos 03 (três) avaliadores dividida por 03 (três).

7 - DO RESULTADO:

7.1 - O resultado será divulgado no site www.pontagrossa.pr.gov.br/cultura até o dia **24 28 de novembro de 2022** e publicado em Diário Oficial.

7.2 – Caso não haja a utilização de todo recurso destinado a este Edital por falta de projetos, o valor correspondente a cada premiação não paga voltará para a conta do Fundo Municipal de Cultura.

8 – DO RELATÓRIO:

8.1 – Cada contemplado(a) deverá apresentar uma avaliação acerca da sua participação no edital, apontando aspectos positivos e negativos de todo o processo do Edital e sugestões para o aperfeiçoamento dos Editais Públicos de Cultura no nosso município.

8.2 - Os relatórios deverão ser enviados em formato .pdf ao Departamento de Cultura da SMC através do e-mail fmcp@hotmai.com, até o dia **5 de dezembro de 2022**.

9 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

9.1 - Não poderão participar deste edital pessoas físicas inadimplentes com a Secretaria Municipal de Cultura ou com a Prefeitura de Ponta Grossa, bem como servidores efetivos ou comissionados da Secretaria Municipal de Cultura e membros titulares ou suplentes do Conselho Municipal de Política Cultural.

9.2 - Todas as despesas e responsabilidades em relação a direitos autorais e arrecadação junto aos escritórios de representação ficarão por conta dos proponentes dos projetos. Este edital atende ao disposto na Lei Federal nº 9.610 de 12/02/1998 sobre direitos autorais.

9.3 – Os proponentes selecionados por este edital deverão repostar as peças premiadas, acrescentando ao final dos vídeos e videocliques a frase **“Premiado pelo Edital 020/2022 - Seletiva de Apoio a Projetos de Cine-Foto-Vídeo Ponta-Grossenses”** e as logomarcas da Prefeitura de Ponta Grossa, da Secretaria Municipal de Cultura e do Conselho Municipal de Política Cultural (disponibilizadas no site da Secretaria Municipal de Cultura) ao final do vídeo. Todas as artes deverão ser aprovadas pela Secretaria Municipal de Cultura antes de sua divulgação. A aprovação se dará através do e-mail fmcp@hotmai.com.

9.4 - Os inscritos concordam e permitem o uso de seu nome e imagem e divulgação dos vídeos premiados sem qualquer ônus para a SMC ou para o CMPC.

9.5 - Os participantes declaram estar cientes e de acordo com este regulamento.

9.6 - Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pela SMC em conjunto com o CMPC.

9.7 - Fica eleito o foro de Ponta Grossa para dirimir quaisquer dúvidas em relação a este edital.

Ponta Grossa, 2 de setembro de 2022

ALBERTO SCHRAMM PORTUGAL
Secretário Municipal de Cultura
Presidente do Conselho Municipal de Política Cultural

ANEXO I CRONOGRAMA

Prazo de inscrição	23/09 a 30/10 27/10 a 06/11
Homologação das inscrições	01/11 07/11
Recursos	03/11 08/11
Homologação dos recursos	05/11 09/11
Resultado final	21/11 28/11
Mostra pública	data a ser definida
Entrega do relatório	05/12